



**Prefeito**  
José William Ribeiro de Oliveira  
**Vice-Prefeito**

## Órgãos do Poder Executivo

### Secretaria de Gabinete

#### Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

André Cordeiro da Silva Moraes

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Alberto Fadel Neto

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

#### Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

#### Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N° 1.766, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**"Altera a Lei nº1.210, de 16 de setembro de 2009".**

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei nº 1.210/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal da Cultura de São Fidélis, a *deliberação*, formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política voltada a ações pela cultura, mediante as seguintes atribuições: (...)"

**Art. 2º** - O art.3º da Lei nº1.210/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º- O Conselho Municipal da Cultura de São Fidélis, será composto por 12 (doze) membros, titulares e suplentes, que atuam diretamente na defesa da cultura, sendo metade deles de representantes do poder público e metade de representantes da sociedade civil".

### **I-Representantes da Sociedade Civil:**

- 01 representante da Dança;
- 01 representante da Música;
- 01 representante da Academia Fidelense de Letras;
- 01 representante da Cultura Popular;
- 01 representante do Artesanato;
- 01 representante do Teatro;

### **II-Representantes do Poder Público:**

- 01 representante do executivo municipal;
- 01 representante da Secretaria de Educação;
- 01 representante da Secretaria de Cultura;
- 01 representante da Secretaria de Assistência Social;
- 01 representante da Secretaria de Comunicação;
- 01 representante da Secretaria de Esporte e Lazer;

**Parágrafo único** - O suplente substituirá o titular em suas faltas e seus impedimentos e o sucederá para lhe completar o mandato em caso de vacância.

**Art. 3º** - O art.3º da Lei nº1.210/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal da Cultura, titulares e suplentes, será de dois anos, sendo admitida a recondução".

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 20 de Março de 2024.

**JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 1.767, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

*REGULAMENTA O SALÁRIO-BASE DOS CARGOS DE PROFESSOR PEDAGOGO E PROFESSOR SUPERVISOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o salário-base dos cargos de Professor Pedagogo e Professor Supervisor no valor de R\$ 3.940,80 (três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**Parágrafo único** - A partir de 2025, fica autorizada a aplicação de atualização anual do valor contido no caput, em consonância com os parâmetros estabelecidos na Lei 11.738/2008 e nas portarias federais relacionadas aos profissionais do Magistério.

**Art. 2º** - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 20 de Março de 2024.

**JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 4.725, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso de atribuições que o Cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a legislação municipal tributária consolidada e atualizada para fins de consulta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam consolidadas as legislações relacionadas ao Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), Imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI), Imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN), Taxas Municipais e Contribuição de Iluminação Pública em vigência.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 20 de Março de 2024.

**JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 4.724, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

*Ponto Facultativo.*

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso de atribuições que o Cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o período da Semana Santa e a tradição religiosa da população fidelense,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Será facultativo o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais de São Fidélis ao trabalho na data de 28 (vinte e oito), quinta-feira, de Março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), exceto nos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor da data da sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 20 de Março de 2024.

**JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 343, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Marcelo Rodrigues Barreto, CPF 029.297.197-45, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Gerais - SEMOUR, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 344, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Thiago Marques França, CPF 152.209.847-05, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Gerais - SEMOUR, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 346, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Bartolomeu Gomes de Oliveira, CPF 007.135.867-61, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 345, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, a Sra. Mayara Escala de Souza, CPF 179.171.117-09, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 347, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Leonardo Eloy Castelar, CPF 100.595.817-35, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 348, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Jocelmo Luis Bastos Gomes, CPF 076.636.027-06, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 350, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Marcos Valério Oliveira Morales, CPF 029.297.297-08, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Apoio Administrativo - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 349, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Sergio Ferreira da Silva Junior, CPF 122.055.987-32, do Cargo Comissionado de Assessor de Apoio Operacional - SEMOUR, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 351, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Pablo Henrique Maia Larrúbia, CPF 177.305.267-51, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Manutenção de Estradas - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 352, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Jeremias da Silva Azeredo, CPF 022.096.617-65, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Arquitetura - SEMOUR, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 354, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de Março de 2024, a Sra. Roberta Ellem Maia Azevedo, CPF 098.439.797-37, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Projetos e Fiscalização - SEMOUR, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 353, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, a Sra. Mariana dos Santos Vieira, CPF 170.451.757-52, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Projetos Topográficos - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 355, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar, retroativo ao dia 14 de Março de 2024, a Sra. Thayna Pontes Costa, CPF 126.558.317-05, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura - SEMOUR, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 356, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.677 de 04 de julho de 2022,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Nichrisson dos Santos Sara, CPF 162.743.867-00, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Sistema de Controle Interno - CGM, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 358, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 4.538 de 09 de Maio de 2023,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, a Sra. Laís Azevedo Coelho, CPF 161.292.947-86, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Administração Fazendária - SEMFA, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 357, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.677 de 04 de julho de 2022,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Luiz Eduardo Serpa dos Santos, CPF 161. 870.477-02, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Apoio ao Controle Externo - CGM, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 359, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 4.538 de 09 de Maio de 2023,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Marcelo Abreu Pontes, CPF 017.669.797-77, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Fiscalização e Arrecadação - SEMFA, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 360, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 4.538 de 09 de Maio de 2023,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, a Sra. Giulia Freixo Brito, CPF 151.131.117-75, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Recursos Financeiros - SEMFA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 362, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revogar, retrativo ao dia 14/03/2024, a Portaria n° 174/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 361, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, a Sra. Andreia Fratani Serpa Pontes, CPF 072.641.817-07, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Controle de Pagamento - SEMFA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 363, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Paulo Cesar Fonseca Ferreira, CPF 007.064.397-08, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Gerais - SEMOUR, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 364, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. André Cordeiro da Silva Moraes, CPF 161.458.657-84, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Comunicação Social - SEMCOS, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 366, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. José Maria Botelho Clemente, CPF 710.199.107-63, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Cerimonial e Eventos - SEMCOS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 365, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Dalcy Telles Nogueira Soares Júnior, CPF 088.649.797-35, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Comunicação - SEMCOS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 367, DE 20 DE OUTUBRO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14/03/2024, o Sr. José Ronaldo Tavares Silva, CPF 093.507.434-18, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Apoio Administrativo - SEMDA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 368, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14/03/2024, a Sra. Nayra Cristina Rodrigues de Souza Campos, CPF 109.892.177-10, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Gerais - SEMDA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 370, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14/03/2024, o Sr. Leonardo Vilquer de Souza, CPF 121.669.586-56, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Desenvolvimento Ambiental - SEMDA, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 369, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Marcos Bruno Soares do Carmo, CPF 135.652.417-64, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Programação Audiovisual - SEMCOS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 371, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar, retroativo ao dia 14/03/2024, o servidor Pedro Américo Severonico Hígino - CPF: 100.432.627-08, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Projetos Ambientais - SEMDA, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 372, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14/03/2024, a Sr.<sup>a</sup> Milena Ribeiro Navega, CPF 132.469.597-81, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Ambiental Sustentável - SEMDA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Superintendência Municipal de Trânsito – SMT - SF, autoridade municipal de trânsito do Município de São Fidélis.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São Fidélis.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Fidélis, em 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 374, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Ramon Modesto Joia, CPF 115.730.287-45, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo - SEMCOS Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 373, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**Nomeia o Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito – SMTSF, do município de São Fidélis, e dá outras providências.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito do Município de São Fidélis, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.371, de 12 de agosto de 2013, que criou a Superintendência Municipal de Trânsito – SMT - SF, do Município de São Fidélis; alterada pela lei 1.483 de 14 de Dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, inciso III, 8º, e 24 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

CONSIDERANDO a competência atribuída à Superintendência Municipal de Trânsito – SMTSF, órgão executivo de trânsito, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as penalidades de multa e advertência, e as medidas administrativas cabíveis, por infrações de trânsito praticadas no território do Município de São Fidélis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Resolve nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Waldemir Pinheiro da Silva, CPF 857.371.357-72, para a ocupação do cargo em comissão símbolo REF DAS II, de Superintendente da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 375, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Rafael Yucif Maia de Freitas, CPF 090.855.547-48, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Fiscalização, Tráfego e Administração - SEMTAM, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 376, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Nilton dos Santos Junior, CPF 115.091.707-58, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Defesa Civil - SEMPLÓ, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 378, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto n° 4029 de 11 de maio de 2021,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14 de março de 2024, o Sr. Vinicius José Amaral Martins, CPF 091.038.537-80, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento da Sede - SEMGA, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 377, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 4.538 de 09 de Maio de 2023,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 14/03/2024, a Sra. Lyanne Melo Machado, CPF 133.279.717-22, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - SEMDA, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**ATO DE CONSOLIDAÇÃO N.º 01, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**CAPÍTULO I**

**NORMAS ATINENTES AOS IMPOSTOS**

**Art. 1º** - As normas aplicadas ao Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) em âmbito do Município de São Fidélis são:

I- Artigos 110 ao 142 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

**Art. 2º** - As normas aplicadas ao Imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI) em âmbito do Município de São Fidélis são:

I- Artigos 143 ao 166 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

**Art. 3º**- As normas aplicadas ao Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) em âmbito do Município de São Fidélis são:

I- Artigos 167 ao 287 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

II- Instrução Normativa n° 001/2021 que regulamenta a cobrança do ISSQN na Construção Civil.

**CAPÍTULO II**

**NORMAS ATINENTES AS TAXAS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVO**

**Art. 4º** - As normas aplicadas à taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento de estabelecimento em âmbito do Município de São Fidélis são:

I- Artigos 293 ao 305 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

**Art. 5º**- As normas aplicadas à taxa de autorização para realização de atividades transitórias em âmbito do Município de São Fidélis são:

I- Artigos 306 ao 313 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

**Art. 6º**- As normas aplicadas à taxa de autorização e fiscalização para veiculação de publicidade ou propaganda em âmbito do Município de São Fidélis são:

I- Artigos 314 ao 328 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

**Art. 7º-** As normas aplicadas à taxa de fiscalização de permanência em logradouro público em âmbito do Município de São Fidélis são:

I- Artigos 329 ao 333 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

**Art. 8º-** As normas aplicadas à taxa de autorização para a execução de obras particulares e demolições em âmbito do Município de São Fidélis são:

I- Artigos 334 ao 338 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

**Art. 9º-** As normas aplicadas à taxa de autorização e fiscalização de obras e serviços em logradouros públicos em âmbito do Município de São Fidélis são:

I- Artigos 339 ao 345 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

**Art. 10º-** As normas aplicadas à taxa de vigilância e inspeção sanitária em âmbito do Município de São Fidélis são:

I- Artigos 346 ao 352 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

### CAPÍTULO III

#### NORMAS ATINENTES AS TAXAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 11º-** A norma aplicada à taxa de coleta de lixo em âmbito do Município de São Fidélis é:

I- Artigo 354 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

**Art.12º-** As normas aplicadas à taxa de conservação e calçamento em âmbito do Município de São Fidélis são:

I- Artigos 355 ao 360 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

**Art.13º-** As normas aplicadas à taxa de limpeza pública em âmbito do Município de São Fidélis são:

I- Artigos 361 ao 366 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

### CAPÍTULO IV

#### NORMAS ATINENTES A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)

**Art.14º-** As normas aplicadas à contribuição de iluminação pública em âmbito do Município de São Fidélis são:

I- Artigo 367 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

II- Lei nº 1.629 de 09 de março de 2021 que estabelece a isenção da contribuição de iluminação pública ao contribuinte que tiver instalado em sua residência máquinas ou aparelhos indispensáveis à manutenção da vida que consumam energia elétrica.

### CAPÍTULO V

#### NORMAS ATINENTES AS TAXAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A OBRAS EM GERAL

**Art.15º-** A norma aplicada às taxas de averbação, habite-se e parcelamento de solo ou anexação em âmbito do Município de São Fidélis é:

I- Artigo 369 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

### CAPÍTULO VI

#### NORMAS ATINENTES AS TAXAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A ATIVIDADES COMERCIAIS E OUTRAS DE FINS ECONÔMICOS

**Art.16º-** A norma aplicada às taxas para expedição de alvará, taxa referente a apreensão de animais (bovinos, ovinos, suínos, caprinos, equinos, etc.) por abandono ou infração à legislação municipal e taxa de armazenagem ou guarda de qualquer coisa ou de animais, por dia, em âmbito do Município de São Fidélis é:

I- Artigo 370 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

### CAPÍTULO VII

#### NORMAS ATINENTES AS TAXAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

**Art.17º-** A norma aplicada às taxas para sepultamento em sepultura rasa; sepultamento em gaveta; exumações; abertura de sepultura, gaveta, jazigo, mausoléu, ossário, perpétuo ou não, para nova inumação; entrada e retirada de ossada do cemitério; remoção de ossada no interior do cemitério; compra do terreno perpétuo, por metro quadrado em âmbito do Município de São Fidélis é:

I- Artigo 371 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

### CAPÍTULO VIII

#### NORMAS ATINENTES AS TAXAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A USO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

**Art.18º-** A norma aplicada às taxas para uso de quadras poliesportivas e para embarque em estação rodoviária no âmbito do Município de São Fidélis é:

I- Artigo 372 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

### CAPÍTULO IX

#### NORMAS ATINENTES AS TAXAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS

**Art.19º-** A norma aplicada às taxas para solicitação de atestados, certidões e outros, taxa de expediente, taxa de requerimentos, taxa para inscrição municipal / baixa de inscrição, taxa referente ao abate de gado (bovino, suíno, ovinos, caprinos, equinos, etc...) em âmbito do Município de São Fidélis é:

I- Artigo 373 do Código Tributário Municipal, modificados pelas Leis Municipais 1.307, de 20 de dezembro de 2013 e 1.416, de 26 de setembro de 2014.

**Art.20º-** Esta consolidação constitui simples reunião sistematizada de dispositivos das legislações relacionadas ao Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), Imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI), Imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN), Taxas e Contribuição de Iluminação Pública vigentes na data de sua publicação, não lhes alterando ou revogando qualquer comando nas legislações originárias, estando disponível no endereço eletrônico do município.

São Fidélis, 20 de Março de 2024.

Matheus Braga Araújo Trindade  
Secretário Municipal de Fazenda



### EDITAL DE CITAÇÃO - 01

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pelo então Exmº. Prefeito Sr. Amarildo Henrique Alcântara, tendo em vista o § 1º. Art. 272 da Lei Municipal nº 150 de 04 de Novembro de 1983, alterada pela Lei nº 1.557 de 29 de Novembro de 2018, ratificada através da Portaria nº 130, de 13 de março de 2024, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal José William Ribeiro de Oliveira, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente Edital nº 01/2024, a Servidora Celsiane Maia Mello, Cargo: Professor de Educação Infantil, Matrícula: 04998/0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar defesa escrita referente ao Processo Administrativo Nº 1316/2024, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplina encontra-se instalada na Praça São Fidélis, nº 151, Centro, São Fidélis-RJ.

São Fidélis, 20 de março de 2024.

Vinícius Campelo de Castro

Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar

#### EDITAL DE CITAÇÃO - 01

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pelo então Exmº. Prefeito Sr. Amarildo Henrique Alcântara, tendo em vista o § 1º. Art. 272 da Lei Municipal nº 150 de 04 de Novembro de 1983, alterada pela Lei nº 1.557 de 29 de Novembro de 2018, ratificada através da Portaria nº 130, de 13 de março de 2024, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal José William Ribeiro de Oliveira, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente Edital nº 01/2024, a Servidora Sandra Rogéria Jardim Cardozo, Cargo: Técnico em Administração, Matrícula: 01251/3, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, para apresentar defesa escrita referente ao Processo Administrativo Nº 1316/2024, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplina encontra-se instalada na Praça São Fidélis, nº 151, Centro, São Fidélis-RJ.

São Fidélis, 20 de março de 2024.

Vinícius Campelo de Castro

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0028/2024

CONTRATADO: IZAQUIEL GOMES CORDEIRO 02929663774

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 42, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

VALOR CONTRATADO: R\$ 88.942,80 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 01 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 01 de fevereiro de 2025

Obs.: republicado por incorreção



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
Cidade Poema  
Gabinete da Presidência

#### PORTARIA Nº 014/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, o nacional abaixo relacionado que exerce o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.735/2023 de 03/08/2023, a partir de 31/03/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.004	Marcus Vinícius Alvarenga Cesário	Procurador	Procuradoria

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de Março de 2024.

São Fidélis, 20 de Março de 2024.

**CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA**  
Presidente

